

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: [\(1033802\)](#), [\(1033803\)](#), [\(1033805\)](#)

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

(X) VI - notas fiscais, emitidas pela empresa a ser contratada, de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado. [\(1047699\)](#)

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Não foram encontradas notas fiscais na base nacional para efeito de pesquisa preços com o mesmo objeto desta contratação por inexigibilidade de licitação, no entanto, a empresa EATON, encaminhou Notas Fiscais de Serviço ([1047699](#)) emitidas a órgãos públicos nos quais ela tem contrato de prestação de serviço devidamente firmado.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante do Relatório de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: [\(1105095\)](#), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação, para um período de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ 95.234,76 (noventa e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

() Valor médio

() Mediana

(O) Menor valor

(X) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

A contratação se dará por inexigibilidade, conforme demonstrado no atestado ([1033804](#)).

5. Análise crítica dos preços estimados

Como forma de avaliar o preço de mercado, e de acordo com o conhecimento do objeto a ser contratado, foi solicitada à empresa EATON, a apresentação de notas fiscais referentes a serviços/fornecimentos similares ao objeto a ser contratado ([1047699](#)).

A empresa também apresentou atestado de exclusividade ([1033804](#)) e um orçamento ([1033805](#)) considerando o objeto a ser contratado. O valor apresentado está de acordo com o serviço que já é prestado pela empresa ao TRF6.

6. Análise dos valores estimados por item

| Item | Descrição | CATSER | Quantidades (Meses) | Valor unitário (mensal) | Valor Total (Anual) | Valor Total (36 meses) |
|--|--|--------|---------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|
| 01 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos <i>nobreaks</i> , marca Eaton Power Quality Corporation, responsáveis por manter a alimentação do <i>Datacenter</i> . | 2658 | 36 | R\$ 2.645,41 | R\$ 31.744,92 | R\$ 95.234,76 |
| Valor total estimado da contratação | | | | | R\$ 31.744,92 | R\$ 95.234,76 |

Observação: O orçamento da empresa EATON considerou o valor atual do contrato mais o índice de correção no período.

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Aprovação e assinatura

| INTEGRANTE DEMANDANTE | INTEGRANTE TÉCNICO | INTEGRANTE ADMINISTRATIVO |
|--|--|---|
| Cristiano Victor Teixeira Fortunato TR374 | Airton Carvalho de Lima Júnior TR64 | Juliana Márcia da Silva Mendes MG1010974 |

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC

Daniel Santos Rodrigues
Diretor da Secretaria da Tecnologia da Informação - SECTI
Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Victor Teixeira Fortunato, Supervisor(a) de Seção**, em 19/02/2025, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marcia da Silva Mendes, Supervisor(a) de Seção**, em 19/02/2025, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Carvalho de Lima Junior, Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 19/02/2025, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104994** e o código CRC **58B8E708**.

0014789-17.2024.4.06.8000

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

1104994v8

Criado por [mg1083ps](#), versão 8 por [mg1011541](#) em 19/02/2025 17:35:07.